



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 106, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019**

*Aprova os termos de pactuação firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) e municípios da Paraíba.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e,

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

Considerando a Lei nº 7.069, de 12 de Abril de 2002 que Institui o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – SEVISA-PB, cria a Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba – AGEVISA – PB;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária, para fins de licenciamento e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa DC/AVISA nº 16, de 26 de abril de 2017 que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à autorização de funcionamento, licenciamento, registro, certificação de boas práticas, fiscalização, inspeção e normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, do dia 07 de outubro de 2019, realizada em Patos/PB.

***RESOLVE:***

Art. 1º Aprovar os termos de pactuação firmados entre a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA/PB) e municípios da Paraíba, conforme planilha em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB

  
**LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**  
Vice Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 106/19****Lista de Municípios que firmaram Termo de Pactuação com a Agência Estadual de Vigilância Sanitária**

Aguiar	Congo	Manaíra	Santa Rita
Alagoinha	Coxixola	Mari	São Bentinho
Alhandra	Cuitegi	Mataraca	São Francisco
Aparecida	Curral de Cima	Mogeiro	São José da Lagoa Tapada
Araçagi	Dona Inês	Montadas	São José de Piranhas
Araruna	Duas Estradas	Mulungu	São José do Bonfim
Bananeiras	Guarabira	Nazarezinho	São José do Rio do Peixe
Belém	Gurinhém	Nova Olinda	São José dos Ramos
Bernadino Batista	Itabaiana	Pedro Régis	São Miguel de Itaipu
Bom Jesus	Itaporanga	Pilar	Serra Branca
Borborema	Itapororoca	Pilões	Serra de Raiz
Brejo do Cruz	Itatuba	Pilõeszinhos	Serraria
Cachoeira dos Índios	Jacarau	Pitimbu	Sertãozinho
Cacimba de Dentro	Joca Claudino	Poço José de Moura	Solânea
Caiçara	Juripiranga	Pombal	Sousa
Cajazeiras	Lagoa	Riachão	Tacima
Caldas Brandão	Lagoa de Dentro	Riachão do Bacamarte	Triunfo
Capim	Lastro	Riachão dos Cavalos	Uiraúna
Carrapateira	Logradouro	Rio Tinto	
Casserengue	Mamanguape	Santa Luzia	



**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Presidente da CIB/PB



**LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS**  
Vice Presidente do COSEMS/PB